



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 39/2021/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação GAMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 729/2020/GAMA/SUPEL**PROCESSO: 0026.353137/2020-28****INTERESSADO: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.****ASSUNTO: ANÁLISE DO JULGAMENTO DE RECURSO**

Acolho o Parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0016315019 e 0016406788), pelas razões de seu fundamento, o qual demonstrou que o julgamento do Pregoeiro, sob o aspecto jurídico, vai de encontro as regras previstas no edital.

DECIDO:

Conhecer e julgar **PROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - EPP**, para inabilitar a empresa **ESTEFANIA LINS ALVES DA SILVA** no certame.

Em consequência, **REFORMO** a decisão do Pregoeiro da Equipe/GAMA.

Ao Pregoeiro da Equipe/GAMA para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 01/03/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016444461** e o código CRC **B1A25CA6**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0026.353137/2020-28

SEI nº 0016444461